LEI Nº. 2.539/2012

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0215.15 – URBANISMO
0215.15451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0215.154510003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0215.1545100031.245 – Aquisição de terreno para abertura de ruas
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis 180.000,00
Fonte: 01000

0228 - SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0228.18 – GESTÃO AMBIENTAL
0228.18541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0228.185410014 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS
0228.1854100141.246 – Aquisição de terreno para fundo de vale
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis 32.500,00
Fonte: 01000

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), utilizar-se-á de cancelamento parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo especificado:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0215.15 – URBANISMO
0215.15452 – SERVIÇOS URBANOS
0215.154520011 – PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
0215.1545200111.028 – Execução de pavimentação e galerias pluviais
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações 212.500,00
Fonte: 01000

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 25 de Abril de 2.012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 130 de 29/04/2012